



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**  
**PROCESSO Nº 025/2024**

**Sílvio Venzke Neutzling**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público que após analisados todos os atos **HOMOLOGA** o referido processo de Inexigibilidade- em conformidade com o Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V – autoriza a despesa:

Objeto: Aluguel das Dependências do Clube Harmonia para a Cerimônia de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Eleitos para a Legislatura 2025  
Valor: 3.530,00(três mil quinhentos e trinta reais)  
Empresa: CLUBE HARMONIA  
CNPJ/CPF: 87.477.964/0001-03  
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, Nº916, CENTRO, Canguçu/RS

Canguçu, 18 de dezembro de 2024

Sílvio Venzke Neutzling  
Presidente

Publique-se:

Ildo Blodorn  
Coordenador de Gabinete e Controle

**“ DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”**